SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 12 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1437

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº.004/2017

DECRETO N° 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO DE 2017, AOS DOCENTES TITULARES DE CARGO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal 9394/96 e Lei Municipal 316/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o processo anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas dos docentes efetivos do Quadro do Magistério Municipal previsto no § 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal 316/2010, que iniciará no dia 23 de Janeiro de 2017 com a assinatura dos professores dos documentos técnicos (Ficha 100 e Anexo I) e término no dia 30 de Janeiro de 2017, por ocasião da atribuição de aulas.

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 2º. Todos os docentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo estarão automaticamente inscritos para a Atribuição de Classes e/ou Aulas por ocasião do recebimento e aposição da assinatura concordando ou não com o número de pontos apontados no **Anexo I**, que norteará a Classificação Geral para o ano letivo de 2017.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Turvo, promover o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2017, designando a comissão para coordenação, execução, avaliação e resolução dos casos omissos e estabelecendo cronograma (ANEXO II) que estabelece diretriz para inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Barra do Turvo.

Art. 4º. Competem aos Diretores de Escolas atribuírem classes e/ou aulas na sua unidade escolar, respeitando a classificação de cada um dos docentes, procurando compatibilizar o horário de funcionamento das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente.

Art. 5º. Os docentes titulares de cargo das classes e/ou aulas a serem atribuídas serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

§ 1°. Total de pontos computados no Anexo I, resultantes da soma do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, dos Títulos ou Certificados de cursos de curta, média e longa duração e da Assiduidade, de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, assim valorados:

I. Tempo de serviço no campo de atuação docente:

a - No Magistério Público Municipal anterior ao cargo efetivo de Barra do Turvo: 0,01 (um centésimo) por dia;
b - Na Função, na Educação Municipal de Barra do Turvo: 0,03 (três milésimos) por dia;
c - Como Titular do cargo docente na Educação Municipal de Barra do Turvo: 0,03 (três centésimos) por dia;

II. Pontos a serem atribuídos por Títulos ou Cursos de curta, média e longa duração:
a - Doutorado em Educação: 8 (oito) pontos – um só curso;
b - Mestrado em Educação: 6 (seis) pontos – um só curso;
c - Especialização em Educação (Lato Sensu) ou Aperfeiçoamento em Educação com Carga Horária igual ou superior a 360 horas: 4 (quatro) pontos/títulos;
d - Curso superior na área do magistério, inclusive o de Licenciatura Plena em Pedagogia: 3 (três) pontos/ títulos;
e - Cursos de Pós-Graduação ou de longa duração na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 1,5 (um e meio) – pontos/títulos;
f - Cursos de média duração na área da Educação, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria do Estado da Educação, com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas obtidos nos últimos 5 (cinco) anos (de 1 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016): 1 (um) ponto/títulos;
g - Cursos de curta duração na área da Educação, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria do Estado da Educação, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas obtidos nos últimos 5 (cinco) anos (de 1 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016): 0,5 (meio) ponto/títulos;

III. Assiduidade durante o ano letivo de 2015/2016;
a - Ao Docente que obtiver até o máximo de 05 (cinco) faltas na contagem total durante o ano (01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016) será acrescido 3,0 (três) pontos em sua pontuação geral; NÃO serão computados nesta contagem: Faltas abonadas, Serviço Eleitoral Obrigatório, Licença Maternidade.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2°. Em caso de empate no número de pontos prevalecerá pela ordem:
a - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
b - maior número de filhos menores dependentes;
c - preferência ao que tiver maior idade.

CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Art. 6º. O processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas aos docentes titulares de cargo (efetivos) terá início com a apresentação aos professores dos documentos técnicos (Ficha 100 e Anexo I) no dia 23 de janeiro de 2017 e término em 30 de janeiro de 2017 por ocasião da Atribuição de Classes e ou Aulas, que será realizada na Escola Municipal Maria Izabel Mota Ferreira, localizada à Rua Gonçalo Bueno da Cruz, nº 221, Bairro Boa Esperança, na cidade de Barra do Turvo, obedecendo as seguintes fases:

I. Fase I - Titulares de cargo da Secretaria de Estado da Educação afastados junto ao Município de Barra do Turvo pelo convênio de parceria, para constituição de jornada de trabalho;

II. Fase II - Titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação para constituição de jornada de trabalho;

III. Fase III - Titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação, declarados adidos para constituição de jornada de trabalho;

IV. Fase IV - Docentes titulares de cargo da Secretaria Municipal que queiram carga suplementar caso haja salas e ou aulas não atribuída nas fases anterior;

Art. 7º. As turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverão ser atribuídas PREFERENCIALMENTE aos docentes efetivos e que iniciaram formação no ano de 2013 no PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa.

Art. 8º. A classe/aula atribuída aos professores que vierem a ocupar cargo em comissão, licença na Secretaria Municipal de Educação terão declaradas as salas vagas e a mesma será atribuída, em segunda chamada, aos professores efetivos interessados, seguindo a classificação e na ordem:
I. Professores Adidos;

II. Professores que queiram permutar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os professores que vierem a ocupar cargos comissionados, que por força da vontade do executivo ou por vontade própria venham a deixar o cargo, devem assumir imediatamente a classe que fora lhe atribuído por ocasião da atribuição de classes e aulas realizada conforme este Decreto;

Art. 9º. Todas as situações de Permutas somente serão permitidas na data de 30 de janeiro de 2017, não sendo permitido acontecer em outro período.

Art. 10º. Os docentes serão classificados conforme a situação de seu cargo/função em listas separadas, conforme segue:

I. Lista de Classificação para docente da Educação Infantil;

II. Lista de Classificação para docente do Ensino Fundamental I;

III. Lista de Classificação para docente conforme sua especialidade – Arte, Educação Física e Inglês;

Art. 11º. Do docente readaptado, será computado o seu tempo de serviço e participará da lista de classificação, sendo vedada a atribuição de classe ou aula enquanto estiver nessa condição.
§ 1º. No caso de cessação por qualquer motivo da situação do readaptado, será atribuída classe ou aula que estiver com o docente contratado em caráter excepcional ou processo seletivo, respeitando a ordem inversa de atribuição (primeiro o último que escolheu).

§ 2º. No caso de todas as salas serem ocupadas com cargo efetivo o mesmo ficará atendendo primeiro casos de ausências de docentes, e segundo alunos de reforço e/ou recuperação.

Art. 12º. O acúmulo com dois cargos efetivos no município só se dará se houver compatibilidade de horários, seguindo a classificação dos dois cargos, os responsáveis pela atribuição deverão procurar da melhor forma compatibilizar o horário.

Art. 13º. Aos docentes efetivos no município que possuam acúmulo de estado/município, sendo os mesmos em Barra do Turvo, os responsáveis pela atribuição poderão procurar compatibilizar os horários da melhor forma possível, sempre se levando em conta a necessidade do município como um todo.

Art. 14º. Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I - Atestado de Tempo de Serviço e Anexo II - Cronograma de Atribuição.

Art. 15º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

DR. MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA E HORÁRIOS	**AÇÃO / LOCAL**
11/Jan/2017	**Divulgação do Decreto** de Atribuição para Conhecimento dos Docentes da Rede Municipal de Ensino.
	Local: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Unidade Escolar Sede (Escola Maria Izabel da Mota Ferreira e Escola Maria Aleixo de Queiroz). Mural da Prefeitura e Sites Institucionais do Município.
23/Jan/2017 – das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.	**Convite aos Professores para Assinatura da Ficha 100 e Anexo I;**
	Local: Secretaria Municipal de Educação;
24/Jan/2017	**Divulgação da Lista de Classificação dos Docentes;**
	Local: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Unidade Escolar Sede (Escola Maria Izabel da Mota Ferreira e Escola Maria Aleixo de Queiroz). Mural da Prefeitura e Sites Institucionais do Município.
25/Jan/2017 8h às 12h e 13h30 às 17h, e,	**Prazo de Apresentação de Recurso da Classificação**
26 /Jan/2017 até às 12h00min horas.	Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Graciano Cirilo Franco, 78. Centro.
27/Jan/2017 às 16 horas.	**Divulgação da Lista de Classificação Pós Recursos.**
	Local: Mural da Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar. Unidade Escolar Sede (Escola Maria Izabel da Mota Ferreira e Escola Maria Aleixo de Queiroz). Mural da Prefeitura e Sites Institucionais do Município.
30/Jan/2017	**Atribuição de classe/aula.**
a)08h00min horas aos professores efetivos convênio/ ensino fundamental.	Local: EMEB Maria Izabel Mota Ferreira
b) 10h00min horas aos professores efetivo do ensino infantil.	
c)11h00min horas aos professores Adidos do Ensino Infantil e Fundamental.	
d) 14h00min salas vagas dos cargos afastados e permuta.	
e)15h00min professores nas especialidades: Arte, Educação Física e Inglês.	
f) 16h00min horas atribuição de carga suplementar para os efetivos.	
g) 16h30minmin Atribuição de classes e ou aulas remanescente aos professores advindos do Processo Seletivo	

Barra do Turvo, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

DR. MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:0E817C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº17/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELTON HEBERT DE LIMA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado, o **Sr. ELTON HEBERT DE LIMA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG: 47.403.524-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 378.912.288-25, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS nos termos da Lei Municipal n° 550/2016, de 29 de junho de 2016, percebendo seus vencimentos na Ref. CC2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em seu anexo I.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D0ECB026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº18/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ASSUÉRIO EPIFANIO DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado, o **Sr. ASSUÉRIO EPIFANIO DE FARIA,** portador da Cédula de Identidade RG: 16.473.934-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 060.581.068-00, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CULTURA nos termos da Lei Municipal n° 550/2016, de 29 de junho de 2016, percebendo seus vencimentos na Ref. CC2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em seu anexo I.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:E9A25AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº19/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DIEGO DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado, o **Sr. DIEGO DA SILVA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG: 47.403.812-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 388.514.738-62, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER nos termos da Lei Municipal n° 550/2016, de 29 de junho de 2016, percebendo seus vencimentos na Ref. CC2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em seu anexo I.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:CB55D1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº20/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VOLNEI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado, o **Sr. VOLNEI DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG: 35.128.545-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 322.571.678-21, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nos termos da Lei Municipal n° 550/2016, de 29 de junho de 2016, percebendo seus vencimentos na Ref. CC2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em seu anexo I.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:8D697545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº21/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ FABIANO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado, o **Sr. LUIZ FABIANO DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade RG: 22.918.551-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 175.197.168-64, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS nos termos da Lei Municipal n° 550/2016, de 29 de junho de 2016, percebendo seus vencimentos na Ref. CC2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em seu anexo I.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 11 de janeiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:B056162C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 001/17

Designa Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) de Bocaina/SP.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2638, de 08 de julho de 2.015, resolve:

Art. 1º - Fica designado o Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Giro, para exercer a função de GESTOR do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) de Bocaina/SP

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de janeiro de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FF436A22

SECRETARIA
DECRETO Nº 002/17

Designa Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS de Bocaina/SP.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.557, de 10 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Fica designado o Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Giro, para exercer a função de GESTOR do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS de Bocaina/SP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de janeiro de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8514292D

